



Decreto Legislativo n . 1.270/CMGM/14

Em 03 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE GUAJAR -MIRIM (RO), no uso das atribui es e prerrogativas que lhe s o conferidas pelo art. 41 da Constitui o Federal, Art. 32, inciso I da Lei Org nica do Munic pio, Art. 16, Par grafo  nico, inciso II do Regimento Interno e Art. 22 da Lei Municipal n  347/90, considerando o resultado da Avalia o de Desempenho das carreiras abaixo relacionadas, que concluiu pela confirma o no cargo efetivo dos servidores aprovados no concurso n  001/2010, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1 . – **CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, lotados na C mara Municipal de Guajar -Mirim, a estabilidade no cargo efetivo respectivo para o qual foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avalia o de Desempenho do Est gio Probat rio:

SERVIDOR	MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
Marco Ant� Bouez Bouchabki	391	196.980 – SSP/RO	Gestor de RH	03/06/2014
Raimundo Rodolfo F. Lopes	397	56.195 – SSP/RO	Vigia	03/06/2014


Art. 2 . – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publica o.



Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 03 de junho de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário